



ESTADO DE ALAGOAS

Câmara Municipal de Japaratinga

APROVADO: Em 09/05/80.

Otoriano Joaquim dos Santos
Presidente

Projeto de Resolução nº 02/80.

Inclua na Ordem do Dia, em turno único
da Sessão Ordinária, em 9/05/80.

Atualiza a remuneração dos Ve

Otoriano Joaquim dos Santos
Presidente

readores durante esta Legislatura, na
conformidade do Artº 6º da Lei Comple -
mentar nº 38/79

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e
ela Promulga a seguinte Resolução.

Artº. 1º - Fica atualizada a remuneração dos Vereado
res no valor de Cr\$ 4.888,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e oito
cruzeiros) mensais.

§ 1º - A parte fixa da remuneração é no valor de
Cr\$ 2.444,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros) e
resulta de 50% do limite atualizado.

§ 2º - A parte variável da remuneração é no valor de
Cr\$ 611,00 (seiscentos e onze cruzeiros) por cada sessão ordinária, em
número de quatro mensais, resultante também de 50% do valor atualizado.

§ 3º - A parte variável da remuneração condiciona-se
ao comparecimento efetivo do Vereador e participação nas votações.

Artº. 2º - As despesas para execução da presente re-
solução no corrente exercício, correrão pela verba própria consignada
no orçamento financeiro do Município para o ano em curso e através /
de crédito suplementar, que fica o Poder Executivo autorizado a abrir.

Artº. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os
seus efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 1980.

Sala das Sessões, Japaratinga, 2 de maio de 1980.

Godilino de Oliveira
Vereador

Despacho: À Promulga: Em 20/05/80.

Otoriano Joaquim dos Santos
Presidente